



Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNPJ 65.712.648/0001-36



LEI Nº 848 DE 05 DE JULHO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

JESUS NATALINO PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, e ele promulga a presente Lei.

Art. 1º Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para ficar incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2010 à 2013 – Lei Municipal n.º 774 de 19 de junho de 2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2011 – Lei Municipal n.º 822 de 06 de outubro de 2010 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2011 – Lei Municipal n.º 829 de 09 de dezembro de 2010, a atividade e programa abaixo relacionado, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Unidade Gestora	- Prefeitura Municipal
Órgão 02	- Poder Executivo
Unidade Orçamentária 02.03	- Assistência Social
Unidade Executora 02.03.01	- Departamento Municipal de Assistência Social
08	- Assistência Social
08244	- Assistência
082440004	- Manutenção do Serviço Social
0824400042.027000	- Manutenção do Fundo Social de Assistência Social
3.3.50.4300.0000	- Subvenções Sociais para Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Cajobi/SP – APAE
Valor	- R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, o excesso de arrecadação previsto no inciso IV do Artigo 4º da Lei Municipal nº 829 de 09 de dezembro de 2010, e inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 05 de julho de 2011.

Jesus Natalino Peres
Prefeito Municipal

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 05 de julho de 2011.

Gilberto Aparecido Ortega
SECRETÁRIO

De acordo 05/07/2011.

Gerardo Madrona Saes
Contador - ISPO38842/0-5